

TOTAL		4.135.252,79
OBS: DEDUZIDOS 20,00% DE CONTRIBUIÇÃO FUNDEB		

Protocolo 970751

Portaria nº 701 , de 07 de junho de 2016

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n. º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E:**
Informar o valor da Quota do IPVA aos Municípios, conforme discriminação abaixo:
IPVA - de 01 A 31 de maio de 2016
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Secretário de Estado da Fazenda

Em R\$				
MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAEITUBA	170.180-0	141.488,50	35.372,14	176.860,64
ABEL Figueiredo	170.281-5	9.389,92	2.347,50	11.737,42
ACARÁ	170.098-7	18.996,51	4.749,13	23.745,64
AFUÁ	170.039-1	1.811,38	452,84	2.264,22
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	15.968,62	3.992,18	19.960,80
ALENQUER	170.027-8	40.246,63	10.061,67	50.308,30
ALMEIRIM	170.028-6	13.745,83	3.436,47	17.182,30
ALTAMIRA	170.001-4	524.581,84	131.145,47	655.727,31
ANAJAS	170.040-5	840,23	210,06	1.050,29
ANANINDEUA	170.074-0	1.666.513,64	416.628,43	2.083.142,07
ANAPÚ	170.696-9	24.490,26	6.122,58	30.612,84
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	18.802,13	4.700,53	23.502,66
AURORA DO PARÁ	170.271-8	12.666,14	3.166,53	15.832,67
AVEIRO	170.029-4	569,95	142,49	712,44
BAGRE	170.041-3	0,00	0,00	0,00
BAIÃO	170.051-0	13.658,43	3.414,62	17.073,05
BANNACH	170.688-8	4.650,95	1.162,74	5.813,69
BARCARENA	170.052-9	249.328,63	62.332,16	311.660,79
BELÉM	170.001-4	6.785.044,98	1.696.259,97	8.481.304,95
BELTERRA	170.660-8	15.191,11	3.797,80	18.988,91
BENEVIDES	170.075-8	134.219,61	33.554,92	167.774,53
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	16.035,01	4.008,77	20.043,78
BONITO	170.094-4	9.416,65	2.354,16	11.770,81
BRAGANÇA	170.086-3	157.700,03	39.425,01	197.125,04
BRASIL NOVO	170.283-1	36.279,28	9.069,83	45.349,11
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	5.901,93	1.475,49	7.377,42
BREU BRANCO	170.284-0	41.985,62	10.496,40	52.482,02
BREVES	170.042-1	22.021,50	5.505,38	27.526,88
BUJARU	170.096-0	12.457,10	3.114,29	15.571,39
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	4.182,21	1.045,55	5.227,76
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	8.093,60	2.023,40	10.117,00
CAMETA	170.053-7	47.507,86	11.876,98	59.384,84
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	215.164,78	53.791,21	268.955,99
CAPANEMA	170.084-7	199.778,67	49.944,69	249.723,36
CAPITÃO POÇO	170.069-3	70.999,16	17.749,81	88.748,97
CASTANHAL	170.003-0	679.317,59	169.829,42	849.147,01
CHAVES	170.043-0	0,00	0,00	0,00
COLARES	170.004-9	2.725,89	681,48	3.407,37
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	170.058-8	71.429,72	17.857,41	89.287,13
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	24.341,11	6.085,29	30.426,40
CUMARU DO NORTE	170.285-8	5.072,51	1.268,15	6.340,66
CURIONOPOLIS	170.017-0	32.961,80	8.240,46	41.202,26
CURRALINHO	170.044-8	319,46	79,87	399,33
CURUA	170.678-0	770,08	192,52	962,60
CURUÇA	170.005-7	20.058,78	5.014,70	25.073,48
DOM ELIZEU	170.083-9	83.159,78	20.789,98	103.949,76
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	42.419,67	10.604,96	53.024,63
FARO	170.031-6	76,13	19,03	95,16

FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	26.902,91	6.725,75	33.628,66
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	18.686,33	4.671,61	23.357,94
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	41.877,72	10.469,41	52.347,13
GURUPA	170.045-6	906,39	226,60	1.132,99
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	45.593,43	11.398,37	56.991,80
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	40.174,89	10.043,73	50.218,62
INHANGAPI	170.007-3	11.715,84	2.928,97	14.644,81
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	15.155,09	3.788,79	18.943,88
IRITUIA	170.070-7	15.893,75	3.973,45	19.867,20
ITAITUBA	170.032-4	237.670,20	59.417,55	297.087,75
ITUPIRANGA	170.020-0	76.157,90	19.039,49	95.197,39
JACAREACANGA	170.288-2	3.872,58	968,17	4.840,75
JACUNDA	170.021-9	103.043,30	25.760,83	128.804,13
JURUTI	170.033-2	19.572,97	4.893,24	24.466,21
LIMOEIRO DO AJURU	170.055-3	337,16	84,29	421,45
MÃE DO RIO	170.071-5	47.416,43	11.854,12	59.270,55
MAGALHAES BARATA	170.008-1	2.076,88	519,21	2.596,09
MARABA	170.022-7	1.144.853,47	286.213,36	1.431.066,83
MARACANÃ	170.009-0	10.054,62	2.513,67	12.568,29
MARAPANIM	170.010-3	14.018,76	3.504,68	17.523,44
MARITUBA	170.675-6	227.988,99	56.997,26	284.986,25
MEDICILANDIA	170.077-4	28.275,15	7.068,79	35.343,94
MELGAÇO	170.046-4	140,53	35,13	175,66
MOCAJUBA	170.056-1	5.965,43	1.491,36	7.456,79
MOJU	170.057-0	67.305,77	16.826,46	84.132,23
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	6.012,76	1.503,19	7.515,95
MONTE ALEGRE	170.034-0	39.732,55	9.933,16	49.665,71
MUANA	170.105-3	733,53	183,38	916,91
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	12.848,16	3.212,06	16.060,22
NOVA IPIXUNA	170.666-7	25.498,44	6.374,64	31.873,08
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	12.410,82	3.102,73	15.513,55
NOVO PROGRESSO	170.289-0	86.735,62	21.683,92	108.419,54
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	78.946,61	19.736,68	98.683,29
ÔBIDOS	170.035-9	36.460,70	9.115,19	45.575,89
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.693,19	423,29	2.116,48
ORIXIMINA	170.036-7	65.391,93	16.348,00	81.739,93
OUREM	170.093-6	15.950,83	3.987,70	19.938,53
OURILÂNDIA DO NORTE	170.065-0	81.967,15	20.491,79	102.458,94
PACAJAS	170.018-9	29.867,12	7.466,77	37.333,89
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	5.764,92	1.441,23	7.206,15
PARAGOMINAS	170.068-5	383.572,81	95.893,21	479.466,02
PARAUPEBAS	170.019-7	1.116.162,79	279.040,73	1.395.203,52
PAU DARCO	170.296-3	7.592,46	1.898,12	9.490,58
PEIXE-BOI	170.088-0	6.518,52	1.629,64	8.148,16
PIÇARRA	170.670-5	7.127,40	1.781,85	8.909,25
PLACAS	170.661-6	11.439,78	2.859,95	14.299,73
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.507,21	376,80	1.884,01
PORTEL	170.048-0	3.830,59	957,66	4.788,25
PORTO DE MOZ	170.079-0	2.119,94	529,98	2.649,92
PRAINHA	170.037-5	3.591,68	897,92	4.489,60
PRIMAVERA	170.089-8	10.570,28	2.642,57	13.212,85
QUATIPURU	170.680-2	6.617,77	1.654,46	8.272,23
REDEÇÃO	170.059-6	411.947,31	102.986,83	514.934,14
RIO MARIA	170.060-0	60.561,10	15.140,29	75.701,39
RONDON DO PARÁ	170.081-2	104.663,15	26.165,83	130.828,98
RUOPOLIS	170.030-8	24.856,30	6.214,10	31.070,40
SALINOPOLIS	170.091-0	46.216,10	11.554,04	57.770,14
SALVATERRA	170.102-9	9.099,06	2.274,78	11.373,84
SANTA BÁRBARA DO PARÁ	170.278-5	27.910,34	6.977,61	34.887,95
SANTA CRUZ DO ARARI	170.100-2	98,58	24,65	123,23
SANTA IZABEL DO PARÁ	170.011-1	120.899,46	30.224,87	151.124,33
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	20.322,83	5.080,70	25.403,53
STA MARIA DAS BARREIRAS	170.062-6	14.207,07	3.551,78	17.758,85
SANTA MARIA DO PARÁ	170.012-0	46.855,84	11.713,97	58.569,81

SANTANA DO ARAGUAIA	170.061-8	54.842,55	13.710,64	68.553,19
SANTARÉM	170.035-9	928.401,49	232.100,39	1.160.501,88
SANTARÉM NOVO	170.092-8	5.624,66	1.406,16	7.030,82
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	170.013-8	30.802,83	7.700,74	38.503,57
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	170.014-6	8.456,34	2.114,07	10.570,41
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	42.744,61	10.686,18	53.430,79
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	170.073-1	11.604,05	2.901,02	14.505,07
SÃO FELIX DO XINGU	170.063-4	63.786,43	15.946,60	79.733,03
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	170.015-4	15.542,12	3.885,54	19.427,66
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	37.072,93	9.268,23	46.341,16
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	992,64	248,15	1.240,79
SÃO JOÃO DE PIRABAS	170.090-1	8.030,70	2.007,68	10.038,38
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	170.023-5	7.594,63	1.898,67	9.493,30
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	170.002-2	66.925,01	16.731,26	83.656,27
SÃO SEBASTIÃO BOA VISTA	170.049-9	101,93	25,48	127,41
SAPUCAIA	170.879-1	6.041,50	1.510,39	7.551,89
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	6.639,43	1.659,85	8.299,28
SOURE	170.600-4	11.890,96	2.972,77	14.863,73
TAILANDIA	170.099-5	121.614,71	30.403,70	152.018,41
TERRA ALTA	170.277-7	8.951,28	2.237,83	11.189,11
TERRA SANTA	170.293-9	1.102,37	275,60	1.377,97
TOME-AÇU	170.095-2	83.643,99	20.911,03	104.555,02
TRACUATEUA	170.685-3	11.778,30	2.944,61	14.722,91
TRAIRÃO	170.294-7	15.725,55	3.931,42	19.656,97
TUCUMA	170.064-2	118.074,55	29.518,62	147.593,17
TUCURUI	170.026-0	236.515,03	59.128,75	295.643,78
ULIANOPOLIS	170.280-7	32.002,00	8.000,52	40.002,52
URUARA	170.078-2	59.525,51	14.881,35	74.406,86
VIGIA	170.016-2	43.231,37	10.807,86	54.039,23
VISEU	170.082-0	14.710,76	3.677,71	18.388,47
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	35.572,44	8.893,09	44.465,53
XINGUARA	170.066-9	156.367,92	39.092,01	195.459,93
TOTAL		18.902.250,99	4.725.562,75	23.627.813,74

Protocolo 970760

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
Portaria n.º201604003449, de 07/06/2016 - Proc n.º 2016730011464/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ajury Cabral de Oliveira Vieira - CPF: 419.304.103-44
Marca/Tipo/Chassi
I/FORD FOCUS FC FLEX/Pas/Automovel/8AFUZZFFCBJ414632
Portaria n.º201604003451, de 07/06/2016 - Proc n.º 2016730011477/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Isac da Silva Komisksky - CPF: 072.588.602-15
Marca/Tipo/Chassi
GM/CÓRSA SEDAN PREMIUM/Pas/Automovel/9BGXM19P09B235640
Portaria n.º201604003453, de 07/06/2016 - Proc n.º 2016730011457/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Regina Souza de Melo - CPF: 299.319.322-87
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/UNO WAY 1.4/Pas/Automovel/9BD195163C0162042
Portaria n.º201604003455, de 07/06/2016 - Proc n.º 2016730011348/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01